



Prefeitura Municipal de Pomerode
Estado de Santa Catarina
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.358, DE 29 de JANEIRO DE 2018.

ERCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, inciso III, e artigo 74, inciso I, alínea "i", da **Lei Orgânica** do Município, e de acordo com o disposto no § 1º do art. 446 da Lei Complementar nº **75**, de 12 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece nova tabela de tarifas para os serviços prestados pelo SAMAE, conforme os Anexos I, II, III, IV e V, partes integrantes deste Decreto.

Parágrafo Único: A revisão tarifária teve como base o índice IPCA acumulado de (12) meses, de Janeiro de 2017 até Dezembro 2017, acrescido de um percentual para investimentos conforme plano de investimentos acordado com a Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí, efetivando a correção monetária de 3,70%.

Art. 2º - Os preços estabelecidos pelos anexos deste Decreto incidirão sobre o consumo de água do mês de MARÇO/2018, sendo que o reajuste será cobrado nas tarifas com vencimento em ABRIL/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pomerode (SC), 29 de Janeiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ércio Kriek
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pomerode
Estado de Santa Catarina
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Parte Integrante do Decreto Nº 3.358/2018, de 29 de Janeiro de 2018.

Ligações de água

Até 25 mm

Condições	Valor da prestação R\$	Valor total R\$
A vista	0,00	281,25
02 pagamentos	142,91	285,82
03 pagamentos	99,80	299,40
04 pagamentos	79,59	318,35

Observações:

1. Com diâmetro acima de 25 mm, será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

Ligações Novas de Esgoto

Até 100 mm

Condições	Valor da prestação R\$	Valor total R\$
A vista	0,00	225,10
02 pagamentos	113,97	227,93
03 pagamentos	77,48	232,45
04 pagamentos	59,35	237,39
05 pagamentos	48,84	244,21
06 pagamentos	41,22	247,32

Observações:

1. Com diâmetro acima de 100 mm, será feito orçamento prévio;
2. O primeiro pagamento deverá ser efetuado na ocasião do pedido de ligação;
3. São consideradas ligações novas as oriundas de economia sem sistema de tratamento individual existente. Devem ser ligadas no sistema de rede;
4. As ligações de economias com sistema de tratamento individual existente terão o prazo de 30 dias (prorrogáveis desde que justificados perante o setor técnico do SAMAE) para realizarem a ligação na rede pública de tratamento de esgoto e desativação do sistema de tratamento individual (Fossa e Filtro), sendo cabível a aplicação de multa no desrespeito deste prazo.



Prefeitura Municipal de Pomerode
Estado de Santa Catarina
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Parte Integrante do Decreto Nº 3.358/2018, de 29 de Janeiro de 2018.

TARIFAS DE ÁGUA

Em vigor a partir de 01 de Março de 2018

Categoria "A" (Residencial Sem Limitador De Consumo)

Faixa de Consumo	Valores Tarifários (R\$)			
Até 10,0 m³	28,65			
De 11,0 a 15,0 m³	32,31	+	3,66	Por m³ excedente de 10,0 m³.
De 16,0 a 25,0 m³	51,17	+	4,22	Por m³ excedente de 15,0 m³.
De 26,0 a 50,0 m³	94,47	+	5,36	Por m³ excedente de 25,0 m³.
Acima de 50,0 m³	223,14	+	6,19	Por m³ excedente de 50,0 m³.

Residencial com limitador de Consumo	 R\$ 13,04
--------------------------------------	-----------------

Categoria "B" (Comercial E Poderes Públicos)

Faixa de Consumo	Valores Tarifários (R\$)			
Até 10,0 m³	39,92			
De 11,0 a 30,0 m³	46,37	+	5,36	Por m³ excedente de 10,0 m³.
De 31,0 a 100,0 m³	153,35	+	6,19	Por m³ excedente de 30,0 m³.
Acima de 100,0 m³	587,24	+	8,09	Por m³ excedente de 100,0 m³.

Categoria Industrial

Faixa de Consumo	Valores Tarifários (R\$)			
Até 10,0 m³	39,92			
De 11,0 a 30,0 m³	46,37	+	5,36	Por m³ excedente de 10,0 m³.
De 31,0 a 100,0 m³	153,35	+	6,19	Por m³ excedente de 30,0 m³.
Acima de 100,0 m³	587,24	+	8,09	Por m³ excedente de 100,0 m³.



Prefeitura Municipal de Pomerode
Estado de Santa Catarina
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Parte Integrante do Decreto Nº 3.358/2018, de 29 de Janeiro de 2018.

OUTROS SERVIÇOS

SERVIÇO	R\$
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	
No cavalete por falta de pagamento	29,93
No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	336,97
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS	
"Por solicitação do usuário, até ¾".	34,47
"Por solicitação do usuário, acima de 1,0".	39,92
DESLIGAMENTO	
Por solicitação do usuário e temporária (Art. 72 — inciso VII)	29,93
Por solicitação do usuário, definitiva.	33,69
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	
Por solicitação do usuário até 02 (dois) pavimentos	50,68
Por solicitação do usuário, definitiva.	26,95
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS	
Custo fixo de consumo até 15 dias	279,47
Custo fixo mensal período superior a 15 dias	471,86
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA	
De encanador	17,19
De auxiliar	11,00
DESLOCAMENTO DO CAVALETE POR SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO	
	117,76
AVISO DE CORTE	
Artigo 72	2,41
EXPEDIENTE	
Emissão de 2ª via, extrato, alteração cadastral e outros.	2,41



Prefeitura Municipal de Pomerode
Estado de Santa Catarina
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

Parte Integrante do Decreto Nº 3.358/2018, de 29 de Janeiro de 2018.

SERVIÇOS NÃO MEDIDOS

CATEGORIA	CONSUMO ESTIMADO (m³)	R\$
Residencial — R1	10	28,65
Residencial — R2	20	57,50
Residencial — R3	30	105,76
Residencial — R4	40	161,39
Comercial e Pública — C1	10	39,92
Comercial e Pública — C2	30	149,38
Industrial — I 1	10	39,92
Industrial — I 2	50	272,74

Observações:

Residencial — R1	Com área até 40 m²
Residencial — R2	Com área de 41 a 80 m²
Residencial — R3	Com área de 81 a 120 m²
Residencial — R4	Com área acima de 120 m²
C1 — Pequeno Comércio	Quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou públicos, somente para fins higiênicos.
C2 — Grande Comércio	Quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou públicos, para outros fins que não somente para fins higiênicos.
I1 — Pequena Indústria	Quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais, somente para fins higiênicos.
I2 — Grande Indústria	Quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais, para outros fins que não somente para fins higiênicos.

ANÁLISE DE ÁGUA

Descrição	R\$
Físico-químico	59,89
Bacteriológico	52,39
Abastecimento para piscinas	94,14
Abastecimento caminhão PIPA	94,14

HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO

Descrição	R\$
Valor das peças empregadas, mais taxas de aferição.	A definir

HIDRÔMETRO ROUBADO

Descrição	R\$
Valor a ser cobrado conforme orçamento.	A definir

TUBULAÇÕES EXCEDENTES

Descrição	R\$
Metro de tubo excedente, empregado em ligações de água até 25 mm.	2,72



Prefeitura Municipal de Pomerode
Estado de Santa Catarina
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

Parte Integrante do Decreto Nº 3.358/2018, de 29 de Janeiro de 2018.

PENALIDADES

Item	Descrição da Infração	R\$
01	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto	64,00
02	Ligações clandestinas	199,44
03	Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo.	238,64
04	Interconexão da instalação predial com canalização de água ou outra procedência.	64,00
05	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	64,00
06	Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial.	320,77
07	Lançamento de águas pluviais na instalação de esgotos do prédio.	199,45
08	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio.	398,40
10	Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE.	1.991,49
11	Alteração do projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjunto de edificações, sem autorização do SAMAE.	797,34
12	Inobservância das normas e/ou instalações do SAMAE na execução de obras e serviços de água e esgoto.	320,77
13	Inobservância do prazo de 30 dias para a ligação na rede pública de esgoto.	225,72

Observações:

1. A tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário corresponderá a 80,0% (oitenta por cento) do valor do consumo de água respectivo, ressalvado os consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, para os quais, o cálculo de cobrança será efetuado observando o disposto no Parágrafo Único do Art. 81 do Regulamento;



Prefeitura Municipal de Pomerode
Estado de Santa Catarina
GABINETE DO PREFEITO

2. Para efeito de cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições e similares, equiparam-se as da Categoria Comercial;
3. O restabelecimento do fornecimento de água será efetuado após a apresentação da quitação da multa constante no anexo V desta portaria (Art. 88).

Prefeitura Municipal de Pomerode, 29 de Janeiro de 2018.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal